



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº019/23 DE 07 MARÇO DE 2023

“Reconhece período de suspensão da vigência do Concurso Público n.º 01/2019, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público n.º 01/2019 fora homologado em 10/06/2019 e que, por força das disposições constantes do *caput* do art. 10, da Lei Complementar n.º 173, de 2020 (redação original), seu prazo de vigência fora suspenso automaticamente pelo período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2020;

CONSIDERANDO que, compulsando os autos do Concurso Público n.º 01/2019 e demais arquivos junto ao Setor de Recursos Humanos, não fora localizada publicação de edital, dando ciência aos candidatos quanto à mencionada suspensão, nos termos do § 3º (redação original), do art. 10, da Lei Complementar n.º 173, de 2020, que deveria ter sido providenciada pela Administração (2017 a 2020), responsável pela organização do aludido certame;

CONSIDERANDO, por fim, os comandos que emanam dos princípios da segurança jurídica, da proporcionalidade e da razoabilidade;

DECRETA:



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

DECRETO Nº019/23 DE 07 MARÇO DE 2023

Art. 1.º O interstício compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2020 fica reconhecido como período de suspensão da vigência do Concurso Público n.º 01/2019, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n.º 173, de 2020.

Art. 2.º Fica o Setor de Recursos Humanos responsável pelas anotações e registros em prontuários e demais acervos próprios quanto aos efeitos reconhecidos neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2020, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2023.

ANTÔNIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretora Administrativo